

**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE SAÚDE
REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE MAIO DE 2023**

"Autoriza o Poder Legislativo de Sarzedo a subsidiar cobertura de Plano de Saúde aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências".

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 06/2023, de autoria dos Vereadores: Antônio Lucena Alves, Edmilson Miguel Júlio, Gabriele Valeska Henriques, Gilberto José da Silva, José Estevam Lourenço Neto, Marcos Antônio De Almeida e Rodrigo Antônio Ferretti, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 02 de junho do corrente ano, durante a 9ª Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto possui o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida aos agentes políticos desta Câmara Municipal através da contratação de plano de saúde para vereadores, o que é importante para o bom desempenho de suas funções e para a satisfação da população.

A saúde é um direito fundamental de todo cidadão, e os vereadores são responsáveis por tomar decisões que impactam a vida de toda a população. Para



que possam desempenhar suas funções com eficiência, é necessário que estejam em boas condições de saúde.

A contratação de plano de saúde está amparada em entendimento favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Entretanto faz-se necessário emendar o projeto de resolução para adequação.

CONCLUSÃO

Assim, após apreciação e razões expostas, opinou-se pela aprovação, com a emenda n.º 01, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucional e da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de dezembro de 2023.


Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ e da C. de
Saúde


Rodrigo Antônio Ferretti

Relator da C. de Saúde


Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ